

**ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 102/2024-08,
PARA A LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL E
A T.S.I. LOCACOES LTDA.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas/AL – CEP: 57.570-000, e com sede administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-050. Inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3107308-5, inscrito no CPF Sob o nº 073.620.634-58, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

CONTRADA:

A **T.S.I. LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.091.646/0001-79, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 10, Casa 02, Vila Alzira, Santo André/SP, CEP nº 09.195-100, neste ato representada por seu sócio- proprietário, Sr. **THIAGO GARCIA TREVISAN**, inscrito no CPF sob nº 314.116.108-90, RG sob nº 33.234.257-8 SSP SP, domiciliado na cidade de Santo André/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas, firmaram acordo em 01 de maio de 2021. O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação dos Locação e Serviços de Manutenção em Impressoras, no qual ajustaram a realização da prestação dos serviços em locação e manutenção de impressoras, efetivando uma prestação de serviço eficiente para CONTRATANTE, nas dependências da **UNIDADE** a seguir delineada:

1.2 **UNIDADE HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS**, IDAB – HMSL; Inscrita no CNPJ sob o nº: 12.955.134/0013-89, com o endereço: Rua São Benedito, nº 243, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-545.

1.3 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS”

O presente contrato emergencial tem o prazo determinado até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus eventuais TERMOS ADITIVOS que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 03 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB

Henrique Ferreira Da Costa Gomes
Diretor Presidente

T.S.I. LOCACOES LTDA

Thiago Garcia Trevisan
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

T.ADITIVO N 098-2024-08 - IDABHMSL - TSI - 31-12-2025.pdf

Documento número #af89d920-7004-49c0-ab67-3a7dff5ee6e8

Hash do documento original (SHA256): c8484a1bcd627c1eaf8556d7cedd4ae8d65c4cdd8e9327dcdda1bd22c997a89a

Assinaturas**THIAGO GARCIA TREVISAN**

CPF: 314.116.108-90

Assinou em 24 fev 2025 às 15:24:25

Log

24 fev 2025, 15:21:08	Operador com email Emersonfumani@trevisansolucoes.com.br na Conta 8598cc98-1dd5-4ba8-88de-9c3019d7feb3 criou este documento número af89d920-7004-49c0-ab67-3a7dff5ee6e8. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2025 (15:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 fev 2025, 15:23:07	Operador com email Emersonfumani@trevisansolucoes.com.br na Conta 8598cc98-1dd5-4ba8-88de-9c3019d7feb3 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@trevisansolucoes.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO GARCIA TREVISAN e CPF 314.116.108-90.
24 fev 2025, 15:24:25	THIAGO GARCIA TREVISAN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@trevisansolucoes.com.br. CPF informado: 314.116.108-90. IP: 170.81.69.59. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 fev 2025, 15:24:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número af89d920-7004-49c0-ab67-3a7dff5ee6e8.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº af89d920-7004-49c0-ab67-3a7dff5ee6e8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.